

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.601/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS para viabilizar o Projeto Justiça nos Bairros em parceria com o Poder Judiciário do Estado do Paraná (coordenação da Desembargadora Dra. Joeci Machado Camargo), com o objetivo de atender gratuitamente os usuários da Assistência Social do Município nas diversas áreas da Vara Cível, Familiar, Infância e Juventude (casamento comunitário, divórcio, reconhecimento/dissolução de união estável, reconhecimento de paternidade, guarda e responsabilidade, pensão alimentícia e outros), possibilitando a imediata solução entre as partes envolvidas através de audiências, evento este que será realizado no Município nos dias 04 e 05 de abril do corrente ano.

Na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP para viabilizar nos moldes da usina de asfalto, a implantação de equipamento similar no espaço da antiga fábrica de manilhas, para produção de tubos de concreto, material este muito utilizado na manutenção de vias e estradas de nosso Município.

E na Secretaria Municipal de Segurança Pública- SMSP para viabilizar a contra partida do convênio SENASP/MJ 774036/2012, em Apoio à estruturação, re-aparelhamento, modernização organizacional e tecnológica das instituições de segurança pública nacional e em cumprimento ao convênio de cooperação técnica entre o Município de Araucária e Secretaria do Estado do Paraná de Segurança Pública, por intermédio do 17º Batalhão de Polícia Militar.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Justificamos o caráter de urgência, em razão da execução do Projeto Justiça nos Bairros, estar programado para o início de abril/2014.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCOLO Nº 085/2014

EM: 17 / 02 / 14

FUNCIONÁRIO: Baume

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.601/2014

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.776.500,00 (Um milhão, setecentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.776.500,00 (Um milhão, setecentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1401 – Gabinete do Secretário

1401.0813100082.030 – Comunicação Social

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0174	000	Material de Consumo	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00	0174	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
T O T A L				R\$ 46.500,00

1401.0824300086.002 – ECA- Ações na área da Criança e do Adolescente

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0176	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
T O T A L				R\$ 30.000,00

2600 – SECRETARIA MUN DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200062.059 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0314	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.400.000,00
T O T A L				R\$ 1.400.000,00

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2701 – Gabinete do Secretário

2701.0618100182.063 – Coordenação e Administração dos Serviços - SMSP

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0321	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
T O T A L				R\$ 300.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguintes dotações:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200022.009 – Captação de Recursos

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0048	000	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

1001.0412200022.010 – Serviços de Coordenação e Planejamento

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0056	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402 – Fundo Municipal de Assistência Social

1402.0824400082.034 – Assistência Comunitária – Proteção Social Básica

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.48.00	0186	000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 76.500,00
TOTAL				R\$ 76.500,00

2600 – SECRETARIA MUN DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200062.058 – Pavimentação de Vias

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0311	000	Obras e Instalações	R\$ 800.000,00
TOTAL				R\$ 800.000,00

2601.2678200112.061 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0317	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
TOTAL				R\$ 600.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de fevereiro de 2014.


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

